



TERMO ADITIVO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 06/2020

Processo Eletrônico Nº 23051.023590/2019-67
Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2019 (UASG 158135 – Reitoria/IFPA)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.540.992/0001- 51**, sediada na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ - CEP 24.030-055, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.023590/2019-67, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2019 (UASG 158135 – Reitoria/IFPA), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 06/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, cujo objeto contratação de serviços de *outsourcing* de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecendo insumos (incluindo papel) sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações para atender no âmbito do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 - **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, **em caráter excepcional**, por mais 12 meses, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 02/04/2025 e com encerramento em 01/04/2026**, com fulcro no § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93.



2.1.2 – **REAJUSTAR os valores contratuais em 6,54%**, com base na variação do IGP-M acumulado no período de JAN/2024 a DEZ/2024, conforme nos termos da cláusula sétima do Contrato e no Art. 61 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESCISÃO ANTECIPADA

3.1 – O contrato poderá ser rescindido prévia e amigavelmente, à critério da Administração, antes do fim da vigência prevista na Cláusula Segunda, quando da conclusão do processo administrativo nº 23051.013180/2024-77, que visa uma nova contratação do mesmo serviço.

3.2 - Em caso de rescisão antecipada à critério da Administração, a contratada será comunicada com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - A variação do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** acumulado no período de 12 meses, **de JAN a DEZ/2024, foi de 6,54% (6,537840%)**. Essa variação é baseada nos dados divulgados pelo FGV IBRE, órgão responsável pela publicação do índice. Após a aplicação do índice, obtivemos os valores unitários reajustados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valor unitário equipamentos - Contrato nº 06/2020 - Dady Ilha				
Tipo	Descrição	Quat. Equip. (x 12 meses)	Valor Unit. Equipamento ATUAL	Valor Unit. Equipamento REAJUSTADO
A	Impressora Monocromática Laser/Led A4 40 ppm. Franquia Unitária Mensal: 2.000 pág.	360	R\$ 344,92	R\$ 367,47
B	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 40 ppm. Franquia Unitária Mensal: 4.000 pág	3780	R\$ 597,86	R\$ 636,95
C	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 50 ppm. Franquia Unitária Mensal: 8.000 pág	372	R\$ 1.103,74	R\$ 1.175,90
D	Multifuncional Policromática Laser/Led A4 40 ppm. Franquia Unitária Mensal: 4.000 pág	324	R\$ 2.253,47	R\$ 2.400,80
E	Multifuncional Policromática Laser/Led A3 25 ppm. Franquia Unitária Mensal: 8.000 pág	132	R\$ 5.047,30	R\$ 5.377,28
F	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 30 ppm. Franquia Unitária Mensal: 15.000 pág	156	R\$ 2.224,72	R\$ 2.370,17
G	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 80 ppm. Franquia Unitária Mensal: 80.000 pág	24	R\$ 10.117,61	R\$ 10.779,08
H	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 140 ppm. Franquia Unitária Mensal: 250.000 pág	12	R\$ 51.737,76	R\$ 55.120,29
I	Multifuncional Policromática Laser/Led A3 30 ppm. Franquia Unitária Mensal: 10.000 pág	48	R\$ 7.243,29	R\$ 7.716,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



J	Impressora de Objetos Tridimensionais. Franquia Unitária Mensal: 1 kit	36	R\$ 4.446,12	R\$ 4.736,80
K	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 40 ppm Franquia Unitária Mensal: 4.000 pág	36	R\$ 1.490,05	R\$ 1.587,47

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1 - Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta, o valor global do contrato passará de R\$ 5.963.153,28 para **R\$ R\$ 6.353.025,12 (seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e doze centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Valor Global - Contrato nº 06/2020 - Reajuste T.A 06/2025				
Tipo	Descrição	Quat. Equip. (x 12 meses)	Valor Unit. Equipamento	Valor total
A	Impressora Monocromática Laser/Led A4 40 ppm. Franquia Unitária Mensal: 2.000 pág.	360	R\$ 367,47	R\$ 132.289,20
B	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 40 ppm. Franquia Unitária Mensal: 4.000 pág	3780	R\$ 636,95	R\$ 2.407.671,00
C	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 50 ppm. Franquia Unitária Mensal: 8.000 pág	372	R\$ 1.175,90	R\$ 437.434,80
D	Multifuncional Policromática Laser/Led A4 40 ppm. Franquia Unitária Mensal: 4.000 pág	324	R\$ 2.400,80	R\$ 777.859,20
E	Multifuncional Policromática Laser/Led A3 25 ppm. Franquia Unitária Mensal: 8.000 pág	132	R\$ 5.377,28	R\$ 709.800,96
F	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 30 ppm. Franquia Unitária Mensal: 15.000 pág	156	R\$ 2.370,17	R\$ 369.746,52
G	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 80 ppm. Franquia Unitária Mensal: 80.000 pág	24	R\$ 10.779,08	R\$ 258.697,92
H	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 140 ppm. Franquia Unitária Mensal: 250.000 pág	12	R\$ 55.120,29	R\$ 661.443,48
I	Multifuncional Policromática Laser/Led A3 30 ppm. Franquia Unitária Mensal: 10.000 pág	48	R\$ 7.716,84	R\$ 370.408,32
J	Impressora de Objetos Tridimensionais. Franquia Unitária Mensal: 1 kit	36	R\$ 4.736,80	R\$ 170.524,80
K	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 40 ppm Franquia Unitária Mensal: 4.000 pág	36	R\$ 1.587,47	R\$ 57.148,92
NOVO VALOR GLOBAL				R\$ 6.353.025,12



06. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 231593

PI: L20RLP01REN

6.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1- Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do contrato nº 06/2020

08. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

09. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.

10.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo

Belém/PA – 2025.

Ana Paula
Palheta
Santana
Assinado de forma digital por Ana Paula Palheta Santana
Dados: 2025.03.14 10:30:00 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

COLBERT ELIAS
ABDALA
FILHO

Assinado de forma digital por COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
Dados: 2025.03.13 14:04:01 -03'00'

Colbert Elias Abdala Filho
Dady Ilha Soluções Integradas LTDA
CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
Data: 14/03/2025 09:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

LUCAS LIMA ALEIXO DE
ALMEIDA: [assinatura]

Assinado de forma digital por
LUCAS LIMA ALEIXO DE
ALMEIDA: [assinatura]
Dados: 2025.03.13 14:04:30 -03'00'

Dady Ilha Soluções Integradas LTDA